

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ
CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO

1.1. Cancelamento de Inscrição

Documentação necessária:

- a) Requerimento do interessado informando o motivo do cancelamento;
- b) Documento de identificação com foto ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- e) Documento que comprove o motivo do pedido de cancelamento, conforme as situações previstas na alínea b, subitem I do item 0210 das NORMAM-01/DPC, NORMAM-02/DPC ou NORMAM-03/DPC;
- f) TIE/TIEM (original); e
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

1.2. Cancelamento de Registro no TM.

Documentação necessária:

- a) Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo, conforme os anexos A e C da Portaria nº 6/2015, do TM;
- b) Procuração e documento de identificação do procurador (se aplicável);
- c) Documento de identificação com foto dos sócios dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários requerentes;
- d) CPF dos sócios dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- e) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual;

- f) Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (se pessoa jurídica);
- g) Declaração constando o motivo do Cancelamento;
- h) Provisão de Registro da Propriedade Marítima (PRPM Original) ou Declaração de extravio ou justificativa de sua ausência;
- i) Ato relativo à transferência da propriedade, passado por instrumento público (em caso de exportação);
- j) Laudo ou Declaração de Engenheiro Naval ou Declaração do proprietário que a embarcação foi ou será desmanhada (se for o caso de desmanche);
- k) Seguro Obrigatório da embarcação - DPEM, quitado e dentro da validade, com comprovante de pagamento ou com autenticação mecânica do banco ou declaração da seguradora de que o seguro foi pago, exceto em caso de desmanche; e
- l) Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.

Prazo máximo para emissão: 50 dias úteis.